

12.1 — Nos termos das Portarias n.º 207/2011 de 24 de maio e n.º 355/2013 de 10 de dezembro, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

12.2 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica em cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Capacidade e aptidão para a gestão e organização de serviços — de 0 a 5 valores;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

12.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Medicina Física e de Reabilitação, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação.

12.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

12.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

12.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

13 — Composição e Identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Francisco Sampaio, Assistente Graduado Sénior, do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar Lisboa Norte;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Prof. Doutora Maria João Andrade, Assistente Graduada Sénior, do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar do Porto;

2.º Vogal — Dr. Fernando Parada, Assistente Graduado Sénior, do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar de S. João;

3.º Vogal — Dr. Jorge Caldas, Assistente Graduado Sénior, do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação Centro Hospitalar Tondela-Viseu;

4.º Vogal — Prof. Doutor Pedro Soares Branco, Assistente Graduado Sénior, do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar Lisboa Central;

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação unitária de ordenação final, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizadas na página eletrónica (www.roviscopais.min-saude.pt) e afixadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do CMRRC-RP — Quinta da Fonte Quente — Tocha.

14 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

207692858

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4289/2014

Considerando que a atribuição dos Prémios de Escola — Mérito Institucional é da responsabilidade de um júri;

Assim:

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado em anexo ao Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro,

publicado na 2.ª série do Diário da República, N.º 197, de 11 de outubro de 2012:

Designo o júri para atribuição do Prémio de Escola/2013, composto pelas seguintes individualidades:

a) Guilherme d' Oliveira Martins, que preside;

b) Filinto Virgílio Ramos Lima, João Manuel Ascensão Belém, Margarida Ana Valente e Fonseca, Carlos Jorge Pires Percheiro e Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares, indicados pelo Conselho das Escolas;

c) Rodrigo Queiroz e Melo, indicado pela AEEP - Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e Valter Joaquim de Jesus Branco, indicado pelo MEPEC — Movimento de Escolas Privadas com Ensino Público Contratualizado;

d) Jorge Ascensão, indicado pela CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais e Luís Manuel Mateus Cortez, indicado pela CNIPE -Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação;

e) Maria Elisa Carvalho Ferraz, João Carlos Pais de Moura, Vanessa Silva, Maria Adelaide Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira e José Manuel Velhinho Amarelinho, indicados pela ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

14 de março de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207695125

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 4290/2014

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o reitor ou o presidente é eleito pelo respetivo conselho geral, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição de ensino superior e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro com a tutela do ensino superior homologar a eleição do reitor ou presidente das instituições de ensino superior públicas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, de 28 de outubro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 216, de 06 de novembro.

Considerando que o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Setúbal reunido a 15 de novembro de 2013, com o objetivo de proceder à eleição do presidente da instituição, elegeu o Professor Doutor Pedro Miguel Jesus Calado Dominginhos, por maioria absoluta dos membros do Conselho Geral;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência no sentido de que, em face dos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na Lei e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal do Professor Doutor Pedro Miguel Jesus Calado Dominginhos.

17 de março de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior,
José Alberto Nunes Ferreira Gomes.

207697564

Conselho Nacional de Educação

Parecer n.º 3/2014

Parecer sobre o projeto de decreto-lei que procede à revisão do regime jurídico da habilitação profissional para a docência dos educadores e professores dos ensinos básico e secundário

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projeto de Parecer elaborado pela Conselheira Maria da Conceição Castro Ramos, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 6 de março de 2014, deliberou aprovar o referido projeto, emitindo assim o seu segundo Parecer no decurso do ano de 2014.